



## Projeto de Lei Nº 30/2023

**Súmula:** Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, criar e implantar o Mutirão da Saúde no Município de Itapevi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do Mutirão da Saúde no Município de Itapevi.

**Parágrafo único** – O Mutirão da Saúde será implantando pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Devido ao grande tempo de espera para o atendimento a munícipes que aguardam consultas por especialidades e exames na rede municipal. É de extrema importância a realização do Mutirão da Saúde em nosso Município.

Os mutirões da Saúde visarão agilizar o atendimento de consultas e exames aos munícipes do nosso Município.



Dessa forma aumentando a oferta de vagas e diminuindo o tempo de espera para realização de consultas e exames, nesta urbe.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 06 de fevereiro de 2023.

Donizetti Dias Carvalho  
Vereador “Zetti da Adega”



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=50F0JW769B455UP8>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 50F0-JW76-9B45-5UP8**

